



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO Nº 124/2021/DAEST - PROGESP/UFAM

Manaus, 30 de setembro de 2021.

Assunto: Ata da Comissão de Análise de Recursos da Assistência Estudantil - Editais 2021

A Comissão de Análise de Recursos, referente aos Editais da Assistência Estudantil (campus Manaus), torna pública a ata das análises dos recursos interpostos aos **Editais 007/2021 (Auxílio Acadêmico), 008/2021 (Auxílio Moradia), 009/2021 (Auxílio Inclusão Digital) e 010/2021 (Auxílio Internet)**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Torbey Pereira, Assistente em Administração**, em 30/09/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Pires da Silva, Assistente em Administração**, em 30/09/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamirys Fonseca de Andrade, Coordenadora da Comissão**, em 30/09/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorrane Souza Lopes, Assistente em Administração**, em 30/09/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709960** e o código CRC **D5C966F7**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -
Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, daest@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.034596/2021-10

SEI nº 0709960

**ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL – CAMPUS MANAUS – REFERENTE AOS RECURSOS
IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS AOS EDITAIS 007/2021 – AUXÍLIO
ACADÊMICO, 008/2021 – AUXÍLIO MORADIA, 009/2021 – AUXÍLIO
INCLUSÃO DIGITAL E 010/2021 – AUXÍLIO INTERNET**

Entre os dias 06 e 24 de junho de 2021, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Recursos da Assistência Estudantil do Campus de Manaus, instituídos pela **Portaria nº 750, de 24 de maio de 2021**, a saber: Larissa Torbey Pereira - Siape nº 2387658 (presidente), Ana Paula de Souza Oliveira - Siape nº 2036111, Aldinéa de Paula Correa - Siape nº 0401258, Lorrane Souza Lopes - Siape nº 2397542 (suplente), Monique Pires da Silva - Siape nº 2396463 e Tamirys Fonseca de Andrade - Siape nº 2427259, com o intuito de analisar os recursos impetrados pelos candidatos aos editais 007/2020 – Auxílio Acadêmico, 008/2021 – Auxílio Moradia, 009/2021 – Auxílio Inclusão Digital e 010/2021 – Auxílio Internet. As reuniões se deram por meio do aplicativo *Google Meet*, em decorrência do estado de emergência de saúde pública, devido a pandemia do novo Coronavírus e em virtude da permanência da suspensão das atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal do Amazonas segundo a DECISÃO ad referendum – CONSUNI 01/2020. Quanto a participação dos membros nas reuniões por videoconferência, ressalta-se que houve período de férias de alguns servidores durante a fase dos recursos, motivo pelo qual foi solicitada a participação de um membro suplente.

Cabe mencionar que esta Comissão usa como base para suas análises o que está disposto nos Editais/2021, ressaltando o item 11.4, **“A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital.”** A Comissão entende que a apresentação de complementação de documentos, neste período de recurso, não é aceitável, por se caracterizar como nova inscrição. Desta forma, todos os candidatos que impetraram recurso que se encaixavam nas situações citadas acima de: documentos incompletos, documentação ilegível, documentos não assinados de próprio punho, documentação e declarações incoerentes, informações não esclarecidas e não comprovadas, dentre outros casos mais, se encontraram com o status de INDEFERIDO. Já os candidatos que se encontraram com status de DEFERIDO foram os recursos que identificamos que o problema, apontado na avaliação acadêmica ou socioeconômica, foi dirimido ao consultar a inscrição, e/ou esclarecido e comprovado no período de recurso, sem que isso implicasse na apresentação de documentos obrigatórios exigidos pelo edital (caracterizados como complementares). Esta ata, que ora apresentamos, expressa a motivação do indeferimento e/ou deferimento de cada recurso impetrado, não cabendo recurso ao parecer demonstrado, haja vista o item 11.7 dos Editais/2021: **“Não caberá recurso ao parecer da Comissão de Análise de Recursos”**. A comissão deliberou, conforme segue abaixo:

1) CANDIDATO (A): ADRIA DE SOUZA LAVAREDA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz:

"Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

2) CANDIDATO (A): ADRIAN NUNES DE OLIVEIRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

DEFERIDO (A): Candidato (a) apresentou documentação corretamente, conforme solicitado pelo item 1.3 do Anexo 01 do Edital.

3) CANDIDATO (A): AIRTON FONSECA BARREIRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

4) CANDIDATO (A): ALINE RODRIGUES GOMES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

DEFERIDO (A): Candidato (a) apresentou documentação corretamente, conforme solicitado pelo item 1.3 do Anexo 01 do Edital.

5) CANDIDATO (A): ANA MARIA FERREIRA CORREA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

6) CANDIDATO (A): ANTONIA RIVALDA GOMES DE ALMEIDA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

7) CANDIDATO (A): ARIEL SOUZA DE OLIVEIRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

8) CANDIDATO (A): ARTHUR ANDERSON FARIAS CRUZ

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz:

"Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

9) CANDIDATO (A): ARTHUR GABRIEL DA SILVA GONCALVES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

10) CANDIDATO (A): BIANCA DA SILVA DOZA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

11) CANDIDATO (A): BLENDIA DE SOUZA COSTA

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações

prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

12) CANDIDATO (A): BRUNA COSTA DA SILVA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

13) CANDIDATO (A): BRUNA MARCELA QUEIROZ MELO

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

DEFERIDO (A): Candidato (a) apresentou documentação corretamente, conforme solicitado pelo item 1.3 do Anexo 01 do Edital.

14) CANDIDATO (A): CAMILY LAGO DE SOUZA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

15) CANDIDATO (A): CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

DEFERIDO (A): Candidato(a) elucidou as dúvidas e prestou os esclarecimentos necessários conforme o Edital.

16) CANDIDATO (A): CARLOS NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR

AUXÍLIO MORADIA

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

17) CANDIDATO (A): CHRISTINE OLIVEIRA ANDRADE

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) apresentou documentação corretamente, conforme solicitado pelo item 1.3 do Anexo 01 do Edital.

18) CANDIDATO (A): CLARA BEATRIZ MOREIRA DE LIMA

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

19) CANDIDATO (A): CLEICIANE PEREIRA DA SILVA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

20) CANDIDATO (A): CRISTIAN HENDERSON BARBOSA DOS SANTOS

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

21) CANDIDATO (A): DAFNE FREITAS DE FARIAS

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

DEFERIDO (A): Candidato(a) elucidou as dúvidas e prestou os esclarecimentos necessários conforme o Edital

22) CANDIDATO (A): DANIEL DOUGLAS RIBEIRO FONSECA

AUXÍLIO MORADIA

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação

de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

23) CANDIDATO (A): DANIELA DA SILVA LOPES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

24) CANDIDATO (A): DANIELE FERREIRA DA SILVA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

25) CANDIDATO (A): DANIELLE DO PRADO PEREIRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

DEFERIDO (A): Candidato(a) elucidou as dúvidas e prestou os esclarecimentos necessários conforme o Edital.

26) CANDIDATO (A): DEBORAH ALEXANDRA DE LIMA PRESTES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

27) CANDIDATO (A): DHEYSE SILVA LIMA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

28) CANDIDATO (A): DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

29) CANDIDATO (A): DRIELLY DA SILVA GALVAO

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

30) CANDIDATO (A): ELIAS ALEXANDER SANTOS DE ALMEIDA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

31) CANDIDATO (A): ELIEZER DE OLIVEIRA SILVA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

DEFERIDO (A): Candidato(a) elucidou as dúvidas e prestou os esclarecimentos necessários conforme o Edital.

AUXÍLIO MORADIA

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

32) CANDIDATO (A): ELIZABETH DOS SANTOS

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

33) CANDIDATO (A): EMILIANO RIBEIRO HIDALGO

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

34) CANDIDATO (A): ERINETE MELO GRANJEIRO

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INTERNET

DEFERIDO (A): Candidato(a) elucidou as dúvidas e prestou os esclarecimentos necessários conforme o Edital.

AUXÍLIO MORADIA

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise

dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

35) CANDIDATO (A): FABIOLA SABINO DE CASTRO

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

36) CANDIDATO (A): FABRICIO LIRA DA SILVA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

37) CANDIDATO (A): FRANCIANE DE SOUSA GOMES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

38) CANDIDATO (A): FRANCISCO ELTON CESAR JUNIOR

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

39) CANDIDATO (A): GABRIEL SILVA DA ROCHA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

40) CANDIDATO (A): GETULIO BRAGA DE SA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise

dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

41) CANDIDATO (A): GIESY BARROS LOPES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

DEFERIDO (A): Candidato(a) elucidou as dúvidas e prestou os esclarecimentos necessários conforme o Edital.

42) CANDIDATO (A): GLAUCIA DE SOUSA GUIMARAES

AUXÍLIO MORADIA

DEFERIDO (A): Candidato(a) elucidou as dúvidas e prestou os esclarecimentos necessários conforme o Edital.

43) CANDIDATO (A): GLEICE KELLY PANTOJA DE OLIVEIRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

44) CANDIDATO (A): GLENDA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise

dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

45) CANDIDATO (A): GUSTAVO FARIAS SILVA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

DEFERIDO (A): Candidato (a) apresentou documentação corretamente conforme solicitado pelo item 1.3 do Anexo 01 do Edital.

46) CANDIDATO (A): HELEN BRUCE DOS SANTOS

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

47) CANDIDATO (A): HILDIANE AZEVEDO SOARES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

48) CANDIDATO (A): HYGOR SARRAF FERREIRA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz:

"Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

49) CANDIDATO (A): IDARLETE BOSCO BRANDAO

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

50) CANDIDATO (A): IRINEU SIQUEIRA DE SOUZA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

51) CANDIDATO (A): ISAIAS WALLACE MACIEL DA SILVA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

52) CANDIDATO (A): ITALA AUGUSTA SILVA BEZERRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

53) CANDIDATO (A): IVO CAMPOS DE ANDRADE

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

54) CANDIDATO (A): JALIANA SOUZA DOS SANTOS

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

55) CANDIDATO (A): JENIFFER FERREIRA PINTO

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

56) CANDIDATO (A): JENNIFER LORRANA MACHADO SOARES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

57) CANDIDATO (A): JHEIFFISON CLEMENTE SOUZA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

58) CANDIDATO (A): JOAO LUCAS GOMES DA SILVA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

59) CANDIDATO (A): JORGE OLIVEIRA SILVA NETO

AUXÍLIO ACADÊMICO

DEFERIDO (A): Candidato(a) elucidou as dúvidas e prestou os esclarecimentos necessários conforme o Edital 007/2021.

60) CANDIDATO (A): JOSE LUCAS BELIZARIO DANTAS

AUXÍLIO MORADIA

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

61) CANDIDATO (A): JOSE MATHEUS ROCHA DA SILVA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

62) CANDIDATO (A): JOYCE CAROLINE VIEIRA DE OLIVEIRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

63) CANDIDATO (A): JULIE SOUZA DA SILVA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

64) CANDIDATO (A): KARINE DUARTE DA COSTA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

DEFERIDO (A): Candidato (a) apresentou documentação corretamente, conforme solicitado pelo item 1.3 do Anexo 01 do Edital.

65) CANDIDATO (A): KAROLINE SILVA DOS SANTOS

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

66) CANDIDATO (A): KATIELLE COSTA LOPES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

67) CANDIDATO (A): KLISSIA ARLINDA REIS SILVA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não atende ao item 5.1.4 do Edital: "5.1.4 Não ter ultrapassado dois semestres do tempo mínimo regulamentar para integralização do curso de graduação em que estiver matriculado, salvo situações devidamente

comprovadas relacionadas à doença grave e/ou alterações curriculares (estrutura/organização) em seu curso de graduação. (Fazer upload dos documentos comprobatórios no processo de inscrição): I. A documentação comprobatória para casos de doença grave (atestado e/ou laudo) deve ser emitida por profissional devidamente registrado em ordem competente."

68) CANDIDATO (A): LARA ARIANE DE FREITAS GODINHO

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

69) CANDIDATO (A): LARA THALINE DA SILVA BACELAR

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

70) CANDIDATO (A): LEANDRO DE MELO ARANHA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INTERNET

DEFERIDO (A): Candidato(a) elucidou as dúvidas e prestou os esclarecimentos necessários conforme o Edital.

AUXÍLIO MORADIA

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

71) CANDIDATO (A): LETICIA EVELYN CARVALHO COSTA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

72) CANDIDATO (A): LIDIA JENNIFFER PINHEIRO BARBOSA PRESTES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

73) CANDIDATO (A): LORRAINE DE SOUZA FERREIRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

74) CANDIDATO (A): LUANA VASCONCELOS PESSOA

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

75) CANDIDATO (A): LUCAS HENRIQUE NEGREIROS DIAS

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

76) CANDIDATO (A): LUCAS SILVA VALENTE

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar

os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

77) CANDIDATO (A): LUCIANA DOS SANTOS GUIMARAES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INTERNET

DEFERIDO (A): Candidato (a) apresentou documentação corretamente, conforme solicitado pelo item 1.3 do Anexo 01 do Edital.

78) CANDIDATO (A): LUCIANO BEZERRA PINHEIRO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

79) CANDIDATO (A): LUCINETE COSTA DUARTE

AUXÍLIO ACADÊMICO

DEFERIDO (A): Candidato (a) apresentou documentação corretamente conforme solicitado pelo item 1.3 do Anexo 01 do Edital.

80) CANDIDATO (A): LUIS RICARDO PEREIRA LIMA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações

(candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

81) CANDIDATO (A): LUIZ GUSTAVO DE SOUZA NOGUEIRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

DEFERIDO (A): Candidato (a) indeferido somente na avaliação acadêmica. Após análise do recurso, ficou comprovado que o (a) mesmo (a) atende ao item 5.1.1 do Edital: "Estar regularmente matriculado (a) em no mínimo 02 (duas) disciplinas da matriz curricular de seu curso de graduação regular presencial desta Universidade. Salvo, nos casos em que for ofertada apenas uma disciplina e/ou caso seja a última disciplina para a integralização do curso de graduação do (a) discente e/ou caso o (a) discente tenha realizado as devidas solicitações de matrícula nas disciplinas ofertadas, porém no e-campus haja o aceite de matrícula em somente uma disciplina."

82) CANDIDATO (A): MARCOS VINICIUS PASSOS COLARES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

83) CANDIDATO (A): MARIA ANTONIA SILVA DE ARAUJO

AUXÍLIO ACADÊMICO

DEFERIDO (A): Candidato (a) apresentou documentação corretamente, conforme solicitado pelo item 1.3 do Anexo 01 do Edital.

84) CANDIDATO (A): MARIA DARLYANE DE ASSIS PEREIRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

85) CANDIDATO (A): MARIA VITORIA NEVES FEITOSA DE ARAUJO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

86) CANDIDATO (A): MARIANO FAUSTINO MARTINS AROUCHE SOBRINHO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

87) CANDIDATO (A): MARTA NUNES DA COSTA

AUXÍLIO MORADIA

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não atende ao item 4.1 do Edital 008/2021 - 4.1 Auxílio Moradia: destina-se a custear parcialmente os gastos com aluguel, do discente que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que passou a residir na cidade do campus exclusivamente para cursar graduação na UFAM e que

mantenha a condição de inquilinato mesmo em compartilhamento de aluguel devidamente comprovado.

88) CANDIDATO (A): MATEUS CARANHA DE FREITAS

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

89) CANDIDATO (A): MAXLENE GEOVANA PEREIRA ARAUJO

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

90) CANDIDATO (A): MAYARA PINHEIRO SOARES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar

os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

91) CANDIDATO (A): MICAELLA RENATA VIANA DE SOUZA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

92) CANDIDATO (A): MIKELEN OLIVEIRA DE CARVALHO

AUXÍLIO MORADIA

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

93) CANDIDATO (A): MILENA SANTOS DA SILVA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações

prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

94) CANDIDATO (A): MILENE MACIEL RODRIGUES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não atende ao item 5.1.4 do Edital: "Não ter ultrapassado dois semestres do tempo mínimo regulamentar para integralização do curso de graduação em que estiver matriculado, salvo situações devidamente comprovadas relacionadas a doenças graves e/ou alterações curriculares (estrutura/organização) em seu curso de graduação (upload dos documentos comprobatórios no processo de inscrição):I - a documentação comprobatória para casos de doença grave (atestado e/ou laudo) deve ser emitido por profissional devidamente registrado na ordem competente."

95) CANDIDATO (A): MIRIAN LUIZE DA COSTA NOBRE

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

DEFERIDO (A): Candidato(a) elucidou as dúvidas e prestou os esclarecimentos necessários conforme o Edital.

96) CANDIDATO (A): MIRNA SANTOS DA CUNHA SCHNEIDER

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não atende ao item 5.1.4 do Edital: "Não ter ultrapassado dois semestres do tempo mínimo regulamentar para integralização do curso de graduação em que estiver matriculado, salvo situações devidamente comprovadas relacionadas a doenças graves e/ou alterações curriculares (estrutura/organização) em seu curso de graduação (upload dos documentos comprobatórios no processo de inscrição):I - a documentação comprobatória para casos de doença grave (atestado e/ou laudo) deve ser emitido por profissional devidamente registrado na ordem competente."

97) CANDIDATO (A): NANCY ALEIDY BOADA CAMACHO

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

98) CANDIDATO (A): NATASHA PEIXINHO BRAZUNA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

99) CANDIDATO (A): NAYARA DE SOUZA COSTA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

100) CANDIDATO (A): NELSON EMELIANO SILVA

AUXÍLIO MORADIA

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz:

"Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

101) CANDIDATO (A): PATRICIA CASTRO DA SILVA

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) indeferido somente na avaliação acadêmica. Após análise do recurso, ficou comprovado que o (a) mesmo (a) atende ao item 5.1.1 do Edital: "Estar regularmente matriculado (a) em no mínimo 02 (duas) disciplinas da matriz curricular de seu curso de graduação regular presencial desta Universidade. Salvo, nos casos em que for ofertada apenas uma disciplina e/ou caso seja a última disciplina para a integralização do curso de graduação do (a) discente e/ou caso o (a) discente tenha realizado as devidas solicitações de matrícula nas disciplinas ofertadas, porém no e-campus haja o aceite de matrícula em somente uma disciplina."

102) CANDIDATO (A): PAULA NATACHA GAMA VIEIRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

103) CANDIDATO (A): PAULA RAQUEL DA ROCHA SOARES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar

os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

104) CANDIDATO (A): PAULO HEURISON XIMENES DE AQUINO GUEDES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

105) CANDIDATO (A): PEDRO AFONSO NERY PAIVA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

106) CANDIDATO (A): PEDRO LUCAS FEITOSA DA SILVA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz:

"Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

107) CANDIDATO (A): RAYLANE NASCIMENTO REIS

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

108) CANDIDATO (A): REBECA VITORIA BARROSO MOREIRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

109) CANDIDATO (A): RENATA DA SILVA ROCHA VIDAL

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

DEFERIDO (A): Candidato(a) elucidou as dúvidas e prestou os esclarecimentos necessários conforme o Edital.

110) CANDIDATO (A): RODRIGO BARATA DE LIMA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

DEFERIDO (A): Candidato (a) indeferido somente na avaliação acadêmica. Após análise do recurso, ficou comprovado que o (a) mesmo (a) atende ao item 5.1.1 do Edital: "Estar regularmente matriculado (a) em no mínimo 02 (duas) disciplinas da matriz curricular de seu curso de graduação regular presencial desta Universidade. Salvo, nos casos em que for ofertada apenas uma disciplina e/ou caso seja a última disciplina para a integralização do curso de graduação do (a) discente e/ou caso o (a) discente tenha realizado as devidas solicitações de matrícula nas disciplinas ofertadas, porém no e-campus haja o aceite de matrícula em somente uma disciplina."

111) CANDIDATO (A): RODRIGO BATISTA DA SILVA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

112) CANDIDATO (A): RODRIGO DA GAMA SILVERIO

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

113) CANDIDATO (A): ROMILSON DE SOUZA OLIVEIRA

AUXÍLIO MORADIA

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não atende ao item 4.1 do Edital 008/2021 - 4.1 Auxílio Moradia: destina-se a custear parcialmente os gastos com aluguel, do discente que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que passou a residir na cidade do campus exclusivamente para cursar graduação na UFAM e que mantenha a condição de inquilinato mesmo em compartilhamento de aluguel devidamente comprovado.

114) CANDIDATO (A): ROSELAYNE CASTRO DE SOUZA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

115) CANDIDATO (A): RUANA CRIS PROTASIO DAS NEVES

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

116) CANDIDATO (A): SABRINA HORREDA DE LIMA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

DEFERIDO (A): Candidato (a) apresentou documentação corretamente, conforme solicitado pelo item 1.3 do Anexo 01 do Edital.

117) CANDIDATO (A): SAMUEL CASTRO FERREIRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

DEFERIDO (A): Candidato(a) elucidou as dúvidas e prestou os esclarecimentos necessários conforme o Edital.

118) CANDIDATO (A): SARA NEVIS

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

119) CANDIDATO (A): SARAH OLIVEIRA DE LIMA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

DEFERIDO (A): Candidato (a) apresentou documentação corretamente, conforme solicitado pelo item 1.3 do Anexo 01 do Edital.

120) CANDIDATO (A): STEPHANY OLGAIDES DE CASTRO BARBOSA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

121) CANDIDATO (A): SULAMITA DO NASCIMENTO FERREIRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

122) CANDIDATO (A): TAIS CARLA TEIXEIRA DIAS

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

123) CANDIDATO (A): TATYANA KAROLINE GOMES DE OLIVEIRA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

124) CANDIDATO (A): THAIS GABRIELE CONCEICAO DOS SANTOS

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

125) CANDIDATO (A): THAIZA COLARES MAGALHAES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

126) CANDIDATO (A): THIAGO LUCAS CALDAS ALVES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

127) CANDIDATO (A): THIAGO OLIVEIRA SANTA LUZIA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

DEFERIDO (A): Candidato(a) elucidou as dúvidas e prestou os esclarecimentos necessários conforme o Edital.

128) CANDIDATO (A): TIAGO OLIVEIRA AGUIAR

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

129) CANDIDATO (A): TIAGO VIANA DE ANDRADE

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

130) CANDIDATO (A): VALERIA DA SILVA MENDES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

131) CANDIDATO (A): VANESSA CORDEIRO PASSOS

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

132) CANDIDATO (A): VANESSA DE SOUZA MARINHO

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

133) CANDIDATO (A): VANESSA FERNANDES MIRANDA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

134) CANDIDATO (A): VANESSA LISBOA CAVALCANTE

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INTERNET

DEFERIDO (A): Candidato(a) elucidou as dúvidas e prestou os esclarecimentos necessários conforme o Edital.

AUXÍLIO MORADIA

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

135) CANDIDATO (A): VANESSA VASCONCELOS DUARTE

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

136) CANDIDATO (A): VICTORIA KATARINA CARDOSO LIMA

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

137) CANDIDATO (A): VINICIUS SANT ANA GARCIA ROMERA

AUXÍLIO MORADIA

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

138) CANDIDATO (A): VIVIANE DA SILVA E SILVA

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

DEFERIDO (A): Candidato (a) apresentou documentação corretamente conforme solicitado pelo item 1.3 do Anexo 01 do Edital.

139) CANDIDATO (A): WENDEL SARMENTO DA SILVA

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

140) CANDIDATO (A): WILLIAMES SOUZA SOARES

AUXÍLIO ACADÊMICO

AUXÍLIO INTERNET

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".

141) CANDIDATO (A): YASMIN ADRIELLEN DE CARVALHO NERY

AUXÍLIO ACADÊMICO

INDEFERIDO (A): Candidato (a) não apresentou documentação comprobatória correta/completa solicitada pelo Edital, sendo indeferido (a) pelo item 7.2.4 que diz: "Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos", não sendo possível complementar os documentos na fase recursal, haja vista o item 11.4 do Edital que diz: "A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos exigidos na inscrição, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos profissionais citados nos itens 8.1 e 8.2 do Edital".